



FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [01/2024/FIA/CMDCA](#)
BANCO DE PROJETOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA

1.1 O Município de Ariquemes – RO e o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme Lei Municipal de criação nº 2.206/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando seleção de propostas para compor o Banco de Projetos qual deve ser apresentado por instituições sociais com cadastro no CMDCA.

1.2 As propostas de projeto aprovadas, comporão o Banco de Projetos do Fundo da Infância, em consonância a Lei Federal 14.692 de 03 de outubro de 2023, que possibilita aos doadores de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos. O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente (art. 2º, § 2º-A).

1.3 A parceria futura será efetivada através de termo de colaboração ou fomento, em atendimento aos critérios da Lei Municipal 2.206/2018, a Resolução do Conanda 137/10, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, a ser desenvolvido por organizações da sociedade civil interessadas e aptas em executar com eficácia as propostas apresentadas, qual seja, projeto inovador em prol de melhorias da atuação nas políticas públicas, que resulta no atendimento à crianças e ao adolescentes direta ou indiretamente da cidade de Ariquemes/RO.

2. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas específicas para a celebração de parcerias com o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA,

para transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme condições e objetivos estabelecidas neste Edital.

2.2 As propostas deverão atender aos critérios das políticas públicas para crianças e adolescentes, juntamente com a matriz sociofamiliar, dentre saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, cultura, segurança pública e dentre que contribua com seu pleno desenvolvimento.

2.3 Deverá também atender aos princípios do atendimento aos direitos da criança e do adolescente, através de políticas públicas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária (art. 2º da Lei Municipal 2.206/2018).

2.4 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei municipal nº 2.206/2018, Resolução 09/CMDCA/2020 e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.

2.5 As propostas de projetos poderá contemplar todo o território do município de Ariquemes, apresentando através do plano de trabalho as ações a serem realizadas.

2.6 Quanto ao prazo de execução, poderá ser de até 24 (vinte e quatro) meses seguidos.

2.7 As propostas poderão conter despesas com profissionais, equipes técnicas, serviços, materiais de consumo, materiais de expediente, materiais pedagógicos para oficinas e gêneros alimentícios.

2.8 Quanto aos valores das propostas fica a critério de cada OSC apresentar conforme demanda do projeto. Como se trata de um edital de chamamento público para cadastro de projetos no Fundo da Infância, qual será aprovado o Banco de Projetos pelo CDMCA, não gera obrigatoriedade de financiamento pelo fundo.

2.8 O modelo de proposta consta no anexo III.

3.0 PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (<https://www.ariquemes.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital.

4.0 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de 2015):

4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).

4.2 Para participar deste edital as OSC deverão:

4.2.1 Estar regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e que tenha atuação de trabalhos cotinuos.

4.2.2 Apresentar documentações conforme Lei 13.019/2014, bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas da Lei.

4.2.3 A OSC que obtiver seu projeto financiado com recursos do fundo da infância, deverá apresentar os documentos conforme anexo II, impresso e em PDF.

4.3 O Fundo municipal da infância e adolescência também poderá apresentar projetos a serem executados através deste edital.

5.0 MODALIDADE DA PROPOSTA PARA COMPOR BANCO DE PROJETOS

5.1 As parcerias entre o Fundo da Infancia e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de Colaboração ou Fomento com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelas entidades envolvendo a transferência de recursos financeiros.

5.2 Será admitido para compor os projetos deste edital, despesas com profissionais, equipes técnicas, serviços, materiais de consumo, materiais de expediente, materiais pedagógicos para oficinas e gêneros alimentícios. O prazo de execução das propostas poderão

atender ao prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/05/2024
2	Recebimento das propostas no CMDCA ou FIA	27/05/2024 à 28/06/2024
	Publicação das OSC participantes do Banco de Projetos	03/07/2024
3	Análise das propostas de projetos	03/07 à 19/07/2024
4	Publicação do Banco de Projetos com valores	22/07/2024
5	Projetos aptos a serem cofinanciados e cancelados	23/07/2024

7. RECEBIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A proposta do projeto conforme modelo em no anexo III, deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horario de expediente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou no Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA, impresso em 02 (duas) vias.

7.2 A proposta do projeto dever estar assinado pelo responsável legal da instituição.

7.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

7.4 A proposta apresentada deverá ser executada conforme apresentado no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

7.5 As propostas apresentadas terão validade de até 02 (dois) anos no banco de projetos, podendo ser cofinanciada sempre que houver recurso financeiro.

7.6 A OSC poderá apresentar mais de um projeto.

7.7 As propostas apresentadas deverão ter inicio a partir de novembro de 2024.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

8.2 A Comissão de Seleção foi aprovado em plenária através da Resolução nº 002/CMDCA/2023 qual obtem total independência técnica para exercer a análise.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1 Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas de projetos apresentadas pelas OSCs, efetivando as análises nos critérios do edital.

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão e apresentação das propostas que comporá o Banco de Projetos com divulgação através de publicação dos resultados.

9.3 O prazo para recebimento das proposta de projetos são de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por mais 15 (dias), com devida justificação.

9.4 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e levantamentos de preços comprovados ou relativos, com objetivos claros e especificos, resultados esperados, impacto social, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma físico financeiro e demais procedimentos.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 As OSCs participantes do edital que não estiverem de acordo com o resultado divulgado, poderá protocolar recurso, com justificativa fundamentada e comprovantes legais, bem como dados da instituição requerente.

10.2 O requerimento do recurso deverá ser protocolado no CMDCA ou no Fundo da Infância.

10.3 Todo recurso interposto será julgado pela comissão de análise do CMDCA e gestora do Fundo da Infância.

11. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

11.1 Para celebrar o termo de fomento, a OSC deverá atender todos os critérios legais da lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, bem como os critérios 2.206/2018, conforme anexos I, II e III e IV.

12. VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes de recursos arrecadados no Fundo da Infância, ou através de recursos cancelados, com a seguinte funcional programática:

12.2 Unidade orçamentária: Fundo Municipal da criança e adolescência - FIA

12.3 Programação: 08.243.0031.2402- Fundo da municipal da criança e adolescência – FIA

12.4 Detalhamento: 3.3.50.41 – Contribuições

12.5 Ficha: 797

12.6 O valor do financiamento para proposta que comporão o Banco de Projetos serão cofinanciados conforme arrecadação do fundo.

12.7 Não sendo o valor arrecadado suficiente a cofinanciar todos os projetos apresentados, será comunicado as OSC a replanejarem as ações a fim de adequação dos valores e contemplação das propostas credenciadas.

12.8 Cada OSC fica livre para apresentação dos projetos com devidos valores demandados.

12.9 As liberações de recursos obedecerão aos pareceres da comissão de análise, para a efetivação dos termos de fomento. O cronograma de desembolso guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

12.10 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela lei pela nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou

para evitar as sanções cabíveis.

12.11 Para cumprir os objetos do plano de trabalho/projetos e do termo de fomento, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

12.12 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014) desde que tenha solicitação a gestão do fundo e pareça da comissão de análise.

13 .DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), Lei Municipal 2.206/2018 e na Resolução 137 do CONANDA.

13.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise, pelo e- mail: fia.ariquemes2022@gmail.com.

13.3 Segue anexos I, II e III a serem apresentados conforme especificações.

Ariquemes/RO, 24 de maio de 2024.

Presidente do CMDCA

Gestora do FIA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Deve ser apresentados somente após convocação)

DOCUMENTOS/DADOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO APRESENTAR EM PDF E CÓPIA FÍSICA		
OSC ITEM	DOCUMENTOS/DADOS	DATA DE VENCIMENTO
1.	Ofício solicitando a formalização do Termo, com o processo devidamente autuado e protocolado.	
2.	Plano de Trabalho em conformidade com o Artigo 22 da Lei 13.019/2014, assinados, compreendendo: Dados cadastrais, Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase), Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, Planilhas detalhadas de despesas e custeio.	
3.	Contrato de Conta Corrente específica para o projeto	
4.	Pesquisa de preços dos materiais	
5.	Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do (a) Proponente.	
6.	Ata de eleição da atual diretoria.	
7.	Ato constitutivo ou estatuto social.	
8.	Ata de criação da OSC.	
9.	Cópia do RG e CPF do responsável do (a) Proponente.	
10.	Contato telefônico da entidade e do responsável do (a) proponente.	
11.	Declaração contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, RG, CPF e endereço de cada membro.	
12.	Certidão Negativa de Tributos Federais.	
13.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.	
14.	Certidão Negativa de Tributos Municipais.	
15.	Certidão de Regularidade de FGTS.	
16.	Certidão de Débitos Trabalhistas.	
17.	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	
18.	Declaração ou certificado de inscrição no CMDCA	
19.	O Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado (SISPAR). https://sispar.sistemas.ro.gov.br/	
20.	Entidades Privadas sem fins lucrativos impedidas (CEPIM). http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc	
21.	Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc	
22.	Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa. https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	

23.	Em contratação de serviço de pessoa física ou jurídica deverá constar currículos ou dossiê de serviços prestados a fim de qualificação.	
-----	---	--

ANEXO II

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTAS DE PROJETOS

ORDEM	DESCRIÇÃO	SIM	NAO
1	Proposta com atendimento aos critérios do edital		
2	Atendeu aos critérios de atuação nas políticas públicas da criança e do adolescente: 1. Ações educativas; 2. Ações ambientais; 3. Ações de saúde; 4. Ações de assistência social; 5. Ações culturais; 6. Ações de esporte e lazer; 7. Ações de segurança pública; 8. Ações socioeducativas; 9. Ações de preventiva contra uso e abuso de drogas; 10. Ações de formação e fortalecimento profissional de equipe que atuam no atendimento com crianças e adolescentes; 11. Ações de orientações aos pais e cuidadores; 12. E ações que contemple a garantia de direitos sociais para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, prevista na Constituição Federal de 1988 e no ECA.		
3	Declaração de estar apta a efetivar parceria, mediante documentação jurídica da OSC		
4	Apresentar cópia de Cadastro no CMDCA		
5	Levantamento de preço comprovado		
6	Declaração que executa serviços com atuação de trabalho da política da criança e do adolescente diretamente ou indiretamente.		
7	Apresentar relação de parcerias já realizadas com o poder público (Termo de Fomento ou Colaboração)		



ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA

NOME DO PROJETO

Ariquemes/RO

2024

**Identificação dos dirigentes da instituição
(dirigente, gestor do projeto e outros)**

IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Objetivo:

Público alvo:

Meta de atendimento:

Equipe Técnica:

Quant.	Atribuição	Formação	Vínculo

Período de execução do projeto : ex. Jan. a dez.2024

1- APRESENTAÇÃO

Descrever sobre a atuação da instituição; principal atuação, programas, projetos ou serviços desenvolvidos.

O que é? como é? definir propósitos, tipo de serviços ofertados, ações e outros .

2- JUSTIFICATIVA

Explicar sobre a importância do projeto, qual a relevância social e o porquê ele deve existir, quanto ao processo inovador das políticas públicas da infância e adolescência

3-OBJETIVOS

3.1 GERAL

O que pretende alcançar com este projeto numa visão geral?

3.2 ESPECÍFICO

Definir os objetivos diretos, especificando com base no objetivo geral, os resultados que se deseja alcançar.

4. PÚBLICO ALVO

Definir o público

5.META DE ATENDIMENTO

Definir meta de atendimento mensal e anual

6.METODOLOGIA

Ord .	AÇÕES	ESTRATÉGIA	LOCAL	MOTIVO	MATERIAIS NECESSÁRIOS	PARCEIROS
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						

7.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORD.	DEMANDA	ESTRATÉGIAS	INDICADORES DE RESULTADOS	META	PERÍODO 2022											
					Jan	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1																
2																
3																
4																

8-DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO (definir conforme realidade do projeto)

PROGRAMA/PROJETO SERVIÇO	META/ REFERÊN CIA ANUAL	Tipo	PREVISÃO DA DESPESA						TOTAL GERAL
			Material de Consumo	Material de expedie nte	Serviço de Terceiro s PJ	Diárias	Aluguel de bens	Combus tível	
TOTAL									

9-RECURSOS MATERIAIS (definir conforme realidade do projeto)

Ord.	Descrição	Quant.	Unid. Med.	Justificativa/contemplação
MATERIAIS DE CONSUMO				
1.	Ex. Pirulito vários sabores, pacote com 400 gr.	05	Pcte	Realização de dinâmicas nas oficinas
2.				
3.				
4.				
5.				
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
1.				
2.				
3				
4				
SERVIÇOS PESSOA FISICA				
1.				
2.				
3				

9-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como será feito o monitoramento das ações planejadas?

Atingiu os objetivos específicos e metas planejadas ?

As ações foram executadas conforme planejada, sim ou não? Porquê?

9.1 Avaliação / após execução do Plano/Projeto/Programa/Serviços

Metas de cumprimento do objeto	Atividades conforme planejamento anual	Indicadores de resultados	Quant. Prevista	Quant. Executada	Observações/Justificativas

10-IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O que se esperar alcançar, qual realidade mudar, com o desenvolvimento destas ações, serviços, projetos?

Ariquemes, -----de ----- de 2024.

Assinatura do Responsável